LEI NO. 559/97, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

N.º :
Assunto : Dispõe sobre a consideração da Casa de Saúde São Sebastião como de UTILIDADE PÚBLICA.
Serviço :
Data :

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica determinado que a Casa de Saúde São Sebastião C.G.C. NO. 41.772.666/0001-45 situada a Rua Pe. José Ferreira Leite s/no., nesta cidade passará a ser de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a partir da data de publicação desta Lei.

Artigo 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 23 de Setembro de 1997.

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
23/09/97